TEMPO LIVRE
GUIMARÃES

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS | PISCINA DE MOREIRA DE CÓNEGOS | PISCINA DE BRITO

Preâmbulo

As presentes Normas de Utilização complementam o Regulamento Geral de Funcionamento das Instalações Desportivas da Tempo Livre, aprovado em conformidade com a legislação desportiva portuguesa em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e a Portaria n.º 454/2023, de 28 de dezembro, que prevê a obrigatoriedade de um Regulamento de Funcionamento para as instalações desportivas de uso público.

Este documento tem como objetivo estabelecer as normas e diretrizes específicas para o uso adequado, seguro e respeitoso das Piscinas Cobertas, visando garantir a excelência da prática desportiva e a segurança de todos os utilizadores. As regras aqui dispostas aplicam-se a todos os utilizadores, sejam atletas, treinadores, encarregados de educação, funcionários ou visitantes, e devem ser compreendidas e cumpridas em conjunto com as disposições do Regulamento Geral.

Artigo 1.º
Âmbito de Aplicação

As presentes normas complementam o Regulamento Geral de Funcionamento das Instalações Desportivas e definem as regras específicas para a utilização das instalações aquáticas geridas pela Tempo Livre.

Artigo 2.º
Finalidade

As Piscinas destinam-se à promoção e prática de natação, hidroginástica e outras atividades aquáticas, atividades de fitness e cardiofitness, bem como à realização de eventos desportivos aquáticos, para todas as faixas etárias.

Artigo 3.º
Horário de Funcionamento

3.1. O horário de funcionamento da instalação será afixado em local visível na receção e pode ser consultado no site oficial da Tempo Livre. Qualquer atualização ou alteração de horário será devidamente comunicada.

3.2. Nos feriados nacionais e municipais, bem como nas tolerâncias de ponto que a Direção da Tempo Livre decida acompanhar, as instalações permanecem encerradas, não havendo lugar a qualquer dedução ou reembolso de taxas. O encerramento por tolerância de ponto é comunicado nas instalações e no site da Tempo Livre com a antecedência possível.

Artigo 4.º
Tabela de Taxas

A tabela de taxas aplicável às atividades e serviços encontra-se afixada e disponível para consulta na receção de cada instalação.

Artigo 5.º
Inscrições

Para efeitos de admissão às atividades e modalidades prestadas nas Piscinas, os utentes devem:

5.1. Efetuar a respetiva inscrição na receção.

5.2. Apresentar o cartão de cidadão ou outro cartão de identificação legal. O documento de identificação não é fotocopiado nem digitalizado sem o consentimento expresso do titular.

5.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição e da mensalidade associada.

5.4. Receber o respetivo cartão de utente, que deverá ser apresentado obrigatoriamente sempre que utilizar as instalações.

5.5. Tomar conhecimento destas normas de utilização e do Regulamento Geral, declarando a sua concordância.

5.6. Tratando-se de menores, a inscrição é efetuada e assinada pelo respetivo representante legal.

Artigo 6.º
Renovações e Reinscrições

Os processos de renovação e reinscrição nas atividades e modalidades implicam o pagamento do valor fixado na tabela de taxas e a entrega de quaisquer documentos em falta no processo individual. O período de renovação ou reinscrição será indicado em tempo oportuno.

Artigo 7.º
Suspensão de Inscrição e Dedução de Taxas

7.1. O utente pode suspender a inscrição por motivo de doença, gravidez ou assistência a familiar do agregado familiar direto.

7.2. O pedido deve ser apresentado por escrito, acompanhado de declaração médica que ateste a situação e o período previsível, sem indicação de diagnóstico.

7.3. A suspensão dá direito à dedução nas taxas de utilização quando tenha duração igual ou superior a um mês, até ao limite de três meses.

Artigo 8.º
Seguro de Acidentes Pessoais

Nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, que estabelece o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório, os utentes das Piscinas estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, nos termos e limites da respetiva apólice, cujas condições podem ser consultadas no placard informativo.

Artigo 9.º
Modalidades, Atividades e Serviços

As modalidades, atividades e serviços disponíveis em cada instalação podem ser consultadas na respetiva receção ou nos canais oficiais da Tempo Livre (site).

Artigo 10.º
Mudanças de horário ou Modalidade

10.1. Todos os utentes poderão proceder à mudança de horário ou de modalidade no início do respetivo mês, desde que a turma pretendida possua vagas e o nível da turma seja compatível com as suas aptidões, bastando para isso que se dirijam à receção;

10.2. As mudanças de turma deverão ter sempre o parecer favorável da Coordenação Pedagógica;

10.3. As mudanças de horários só serão possíveis desde que existam vagas para os horários pretendidos, estando os utentes sujeitos a ficar em lista de espera.

Artigo 11.º
Pagamentos

11.1. A mensalidade deve ser paga até ao dia 8 do mês a que respeita. Sempre que se verifique atraso no pagamento da mensalidade, será aplicado o acréscimo previsto na tabela de taxas.

11.2. Nos quatro meses seguintes à inscrição, é cobrado, em cada mês e além da mensalidade, um valor correspondente a 25% da mensalidade de julho. Este valor não é dedutível nem reembolsável, mesmo em caso de desistência ou de não frequência.

11.3. Se a inscrição ocorrer em abril, maio ou junho, é cobrado, respetivamente, 33%, 50% ou 100% do valor da mensalidade de julho.

11.4. Se houver alterações ao plano de frequência do utente ao longo do ano, o plano de pagamentos é ajustado em conformidade.

11.5. Os valores pagos não são reembolsáveis, designadamente em caso de desistência, sem prejuízo da dedução por suspensão prevista no artigo 7.º.

11.6. Quando a instalação encerre, por motivo imputável à Tempo Livre ou por razões técnicas, por período superior a 5 [cinco] dias consecutivos fora das situações do n.º 3.2, o utente tem direito a crédito proporcional na mensalidade seguinte.

Artigo 12.º
Balneários/Vestiários

12.1. As crianças, até aos 8 anos de idade, que necessitem de ajuda para se despirem ou vestirem, poderão ser acompanhadas por uma pessoa responsável, utilizando para isso o balneário dos adultos. Caso contrário, terá de utilizar o balneário das crianças, prevalecendo aqui o sexo da criança;

12.2. É obrigatória a utilização dos cacifos para guardar roupas e outros objetos pessoais, é expressamente proibido deixar as roupas e/ou toalhas fora do cacifo, espalhadas pelo balneário;

12.3. Não é permitido deixar bens de um dia para o outro dentro dos cacifos, pelo que, caso tal aconteça, os bens serão removidos, aplicando-se o disposto nos números seguintes;

12.4. Os documentos e os objetos de valor deixados nas instalações que não sejam reclamados no prazo de 30 dias são entregues às autoridades policiais (PSP ou GNR), nos termos do artigo 1323.º do Código Civil;

12.5. Os objetos devem ser entregues a quem inequivocamente prove que lhe pertença. No caso de documentos, a entrega será feita após constatação óbvia da propriedade. Para outros objetos, a prova de posse far-se-á através da identificação de características do objeto e do local onde foi perdido;

12.6. Os bens de reduzido valor, designadamente toalhas, chinelos, vestuário e artigos de higiene, que não sejam reclamados no prazo de 30 dias podem ser doados a instituições de solidariedade social ou eliminados, quando o seu estado o justifique.

Artigo 13.º
Acesso às Instalações

13.1. O acesso às instalações e a utilização dos serviços fazem-se mediante apresentação obrigatória do cartão de utente ou utilização de QR Code existente no Portal do Utente.

13.2. O cartão é pessoal e intransmissível. A sua utilização por terceiros pode determinar a suspensão do acesso, nos termos do n.º 14.10 do artigo 14.º.

13.3. Em caso de perda, extravio ou dano, o utente deve solicitar a emissão de 2.ª via na receção.

13.4. Crianças com idade igual ou inferior a 13 anos só poderão usufruir das instalações desde que acompanhadas por um adulto responsável;

Artigo 14.º
Higiene e Segurança

14.1. É reservado o direito de admissão, obrigando-se os seus utilizadores ao pagamento prévio das respetivas taxas de utilização e ao cumprimento das normas existentes;

14.2. Não será permitida a entrada a pessoas que não ofereçam garantias para a necessária higiene dos balneários e da área da piscina, podendo ser exigida declaração médica de aptidão, sem indicação de diagnóstico, ao utente que apresente sinais visíveis de doença infetocontagiosa, feridas abertas ou afeções cutâneas;

14.3. Só é permitida a circulação nas zonas de balneários e tanques com equipamento adequado para piscinas (fato de banho/calção de banho, touca e chinelos antiderrapantes);

14.4. É expressamente proibido fumar no interior das instalações;

14.5. É imperioso que se respeite e cumpra as indicações afixadas nas diversas áreas das instalações;

14.6. Os utentes antes de entrarem na água devem passar nos duches;

14.7. Os utentes devem respeitar os horários das aulas e só devem entrar nos respetivos espaços nesse mesmo horário;

14.8. Só podem ser guardados objetos pessoais ou vestuário no cacifo correspondente, pelo tempo de um período de utilização, sendo da responsabilidade do utente a aquisição do respetivo cadeado para fechar o cacifo;

14.9. A Tempo Livre não se responsabiliza por furtos ou danos em bens não guardados em cacifo fechado, nem em viaturas estacionadas no parque de estacionamento, sem prejuízo da responsabilidade que legalmente lhe caiba em caso de dolo ou culpa grave;

14.10. A Tempo Livre poderá suspender a admissão de qualquer utente por incumprimento destas normas, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Geral, não havendo direito a qualquer reembolso;

14.11. Os utentes devem cumprir as instruções do nadador-salvador e dos restantes colaboradores em serviço;

14.12. Não é permitido correr no cais nem mergulhar nas zonas de pouca profundidade.

Artigo 15.º
Utilização de Material

A eventual utilização de material nas Piscinas obedece a regras de aquisição/autorização e devolução junto do funcionário de serviço.

Artigo 16.º
Entrada em Vigor

16.1. As presentes Normas entram em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua aprovação pela Direção da Tempo Livre e revogam as Normas de Utilização anteriores.

16.2. As regras financeiras do artigo 11.º aplicam-se às inscrições, renovações e reinscrições efetuadas a partir da data de entrada em vigor.